



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Sala das Comissões

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS¹.

PARECER N° 046/2018-CDH

Processo nº 102/2018

I – RELATÓRIO:

Trata-se de **Projeto de Lei nº 009/2018**, de autoria do vereador Mequiel Zacarias Ferreira, em regime de tramitação ordinária, que “FIXA A OBRIGATORIEDADE DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL TAMBÉM ÀS PESSOAS COM AUTISMO EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA”.

II – PARECER DO RELATOR:

Dado conhecimento em sessão ordinária, foi o projeto distribuído às comissões permanentes para receber parecer, chegando a esta comissão acompanhado da Emenda nº 006/2018.

Conforme preceitua o artigo 55 do Regimento Interno, compete a esta comissão, analisar às possíveis violências que os munícipes de Alta Floresta estejam sofrendo ou na eminência de sofrer, sejam em novas proposições já submetidas ou até mesmo prática. Além de opinar sobre legalidade e aplicabilidade das matérias, compete ainda fazer observar as normas instituídas.

Após análise do processo, **manifesto-me favorável à aprovação** do Projeto de Lei nº 009/2018, com a inclusão da Emenda nº 006/2018.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

Relator

Silvino Carlos Pires Pereira – “Dida Pires”

III – CONCLUSÃO:

A **Comissão de Direitos Humanos**, em reunião de 19 de abril de 2018, definiu, por unanimidade, pela aprovação do Parecer do Relator, logo, **PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 009/2018, com a inclusão da Emenda nº 006/2018.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 2018.

¹ **Comissão de Direitos Humanos**

Presidente: Vereador Valdecir José dos Santos – Mendonça (PSC)

Vice/Relator: Vereador Silvino Carlos Pires Pereira – Dida (PPS)

Membro: Vereador Oslen Dias dos Santos – Tuti (PSDB)